

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 106, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Republicada no D.O.E nº6.112 , de 22 de junho de 2022, p. 20

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, em 2019, 2020 e 2021, ofertados pelo Colégio Estadual Lagoa da Confusão, localizado em Lagoa da Confusão, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 149/2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/002491,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2019, 2020 e 2021, ofertados pelo Colégio Estadual Lagoa da Confusão, localizado na Avenida Vicente Barbosa, nº 1025, Centro, em Lagoa da Confusão, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação